



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 005/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 51.301.463/0001-24, com sede administrativa na Praça Coronel João Ferraz, 45, Centro, no município de Monte Alegre do Sul-SP, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luiz Fernando Ferraresso, portador do RG nº 16.122.785-5 e inscrito no CPF/MF sob o número 049.584.918/99, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, 82, Jardim São Gerônimo, no Município de Monte Alegre do Sul/SP, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa **A. FERRACINI JUNIOR ME, de nome fantasia SEB Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.379.649/0001-20, com sede na Alameda D. João VI, 22, Centro, no município de Monte Mor, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Adair Ferracini Junior, portador do RG número 30.484.507-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o número 220.686.978/07, pactuam o presente Termo Aditivo nº 01/2024 do Contrato Administrativo nº 05/2023, cujo objeto se refere à prestação de serviço técnico de desenvolvimento, suporte e manutenção de solução informatizada das atividades legislativas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato em epígrafe, conforme previu sua Cláusula II (Item 2.1), sendo viabilizada sua prorrogação em razão da manutenção do preço contratado, preservando o interesse público em sua manutenção.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

Tendo sido pactuado o período de 12 meses, com início em 27 de março de 2023, a vigência do contrato a que se adita através do presente instrumento fica prorrogada por igual prazo, findando, portanto, em 27 de março de 2025.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 05/2023.

Monte Alegre do Sul/SP, 11 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

CONTRATANTE

CNPJ: 51.301.463/0001-24

Luiz Fernando Ferraresso

CPF/MF: 049.584.918/99

Presidente da CONTRATANTE

A. FERRACINI JUNIOR – ME CONTRATADA

CNPJ: 18.379.649/0001-20

Adair Ferracini Junior

CPF/MF: 220.686.978/07

Representante da Contratada

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontecalegredosul.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TESTEMUNHAS:

Nome: Igor Oliveira Firme

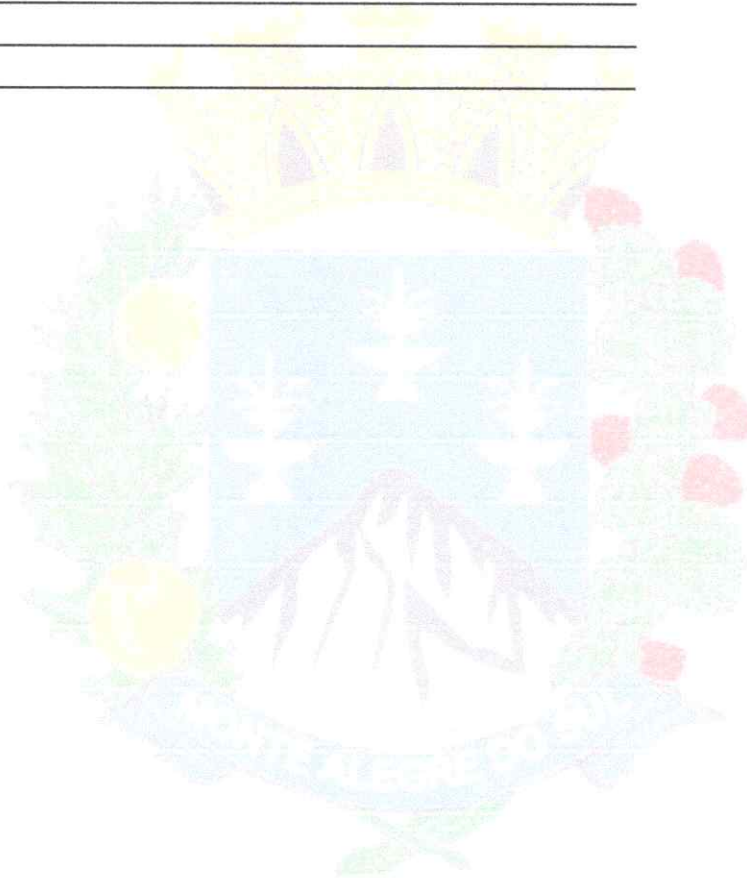
RG: 39.776.168-7

CPF: 435.072.358/70

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontecalegredosul.sp.gov.br